

LEI Nº. 2.516 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02	04	04	122	0101	1704- 078.092	2201	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02	08	04	122	0101	1704- 078.092	2201	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02	16	13	392	0110	1704- 079.002	2244	4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02	07	12	122	0101	1500- 074.000	2201	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02	07	12	361	0108	1573- 083.008	2290	3.3.90.30.00	30.000,00
02	07	12	361	0108	1573 -083.008	1747	4.4.90.61.00	R\$ 80.000,00



Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

073-1704.078.092- 4.4.90.52.00- 04.122.0101.2201- R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

281-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 04.122.0101.2201-R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

664-1704.079.002- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280-R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163-1573.083.008- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280-R\$ 110.000,00

126-1500.074.000- 3.3.90.36.00- 12.122.0101.2201-R\$ 50.000,00

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

C026755244F748C7B91A647199BA63D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 03/12/2024 15:27:38
CPF:***,***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C026755244F748C7B91A647199BA63D5>